11

de 3
Ogm

a2

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO

CURSO DE PEDAGOGIA

DISCIPLINA - MONOGRAFIA II

REITOR : SERGIO LUIZ MAGARÃO

DECANA : MARIA JOSÉ WEHLING

COORDENADORA : JANETE OLIVEIRA ELIAS

PROFESSORA DA DISCIPLINA : GILDA MARIA GRUMBACH

PROFESSORA ORIENTADORA : GILDA MARIA GRUMBACH

A IMPORTÂNCIA DO SEGUNDO GRAU PARA O MERCADO DE TRABALHO

A IMPORTÂNCIA DO 2º GRAU PARA O MERCADO DE TRABALHO

por

Angela Maria Coelho de Moraes

Monografia apresentada em cumprimento ao requisito parcial para a conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Orientador:Gilda Maria Grumbach

Rio de Janeiro

UNI - RIO

1992

A Deus que me mostrou que a idade não é uma barreira.

Ao meu marido Carlos e ao meu filho Mauricio, pelos momentos de convívio que deixei de oferecer.

Aos meus pais, João e Margarida, pelo incentivo e apoio ;

A Maria do Amparo que sem a sua retaguarda esta etapa não seria cumprida;

A professora Gilda que de maneira segura e paciente muito me auxiliou na elaboração deste trabalho;

Aos professores pelos conhecimentos transmitidos;

meus sinceros agradecimentos.

Tecendo a manhã

Um galo sozinho não tece uma manhã;
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe o grito que um galo antes
e o lance a outro;e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo
para que a manhã,desde de uma teia tenue,
se vá tecendo, entre todos os galos.

E se incorporando em tela, entre todos,
se erguendo tenda, onde entrem todos,
se entretendo para todos, no toldo
(a manhã) que plana livre de armação.
A manhã toldo de um tecido tão aéreo
que,tecido, se eleva por si: luz balão.

(João Cabral de Melo Neto. A Educação pela Pedra)

SÍNTESE

O trabalho empreende uma reflexão sobre a feição que toma hoje a escola de segundo grau da rede pública de ensino do Município do Rio de Janeiro. Partindo-se do exame do processo histórico da Educação Brasileira, pretendeu-se mostrar o aspecto do que significou a implantação da Lei nº 5692/71 face aos antecedentes do nosso "sistema" de ensino. As transformações sofridas por esta reforma até a década de 80 indicam o caráter de fracasso de que se revestiu a profissionalização compulsória.

A conclusão aponta para a necessidade de implementar modificações neste nível de ensino no sentido de colocá-lo ao alcance da classe trabalhadora enquanto meta da democratização do acesso ao saber, e conseqüentemente, de maiores possibilidades de participação social.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

O trabalho é fundamental na existência do homem e onde quer que ele se apresente, o trabalho também estará presente.

É através do trabalho que o homem torna-se sujeito de sua própria existência e do processo histórico, adaptando-se à natureza, transformando-a e construindo o mundo em que vive, num processo de auto-transformação que nunca tem fim.

O trabalho, porém, vira sinônimo de alienação no Brasil porque a maioria da força trabalhadora está desqualificada, devido a falta de compreensão teórica da relação entre trabalho e educação.

Kuenzer (1988), ao se referir a esse assunto, afirma:

> "A classe trabalhadora, por sua vez, mesmo que participe do processo de produção do conhecimento através de sua prática cotidiana, fica em desvantagem a partir do momento em que, historicamente, não tem tido acesso aos instrumentos teóricos-metodológicos que lhe permitiriam a sistematização de um saber articulado ao seu projeto hegemônico." (p.28)

Se os educadores tivessem refletido sobre esta questão, possivelvemente teriam se inteirado mais dos problemas centrais da escola que aí está. Teriam, com certeza, melhorado o processo ensino-aprendizagem para a formação dos indivíduos para o trabalho com uma consciência crítica.

Para reforçar esse parágrafo, Souza (1978) nos diz:

> "Em suma, um tipo de ensino que pudesse transformar todos os indivíduos em homens que pensam e ao mesmo tempo fazem, e que devem viver em uma sociedade democrática. Para tanto, haveria desde logo que abolir as distâncias que separam a educação geral da formação especial e fornecer aos alunos do 2º grau uma escola que tendesse a desenvolver simultaneamente a sua compreensão do mundo e sua flexibilidade intelectual, associados à sua capacidade de realizar-se profissionalmente." (p.4)

Nos países do 3º Mundo, como o Brasil, a contínua depreciação dos salários vem impondo crescentemente o

ingresso de crianças e jovens nos vários setores de trabalho, como um meio de angariar recursos de modo a ampliar a renda, quase sempre exígua, para atender os reclamos de uma família geralmente numerosa e com uma composição predominantemente jovem.

Nas camadas mais pobres dos países subdesenvolvidos e dependentes, desde de muito cedo a criança ou o jovem são compelidos a exercer alguma atividade que possa reverter em ajuda monetária para a família e, muitas vezes, o seu trabalho é a única fonte de renda, quando faltam os pais ou quandos os membros da família adultos são velhos, doentes ou inválidos.

No entanto, há jovens que ainda conseguem trabalhar e estudar ao mesmo tempo. Muitas vezes, o fato de trabalharem representa a condição indispensável à continuidade de seus estudos.

Educação e trabalho caminham lado a lado, a fim de proporcionar uma integração no processo de transformação da sociedade.

Numa sociedade como a brasileira, na qual a maioria da população ingressa muito cedo no mercado de trabalho e um percentual mínimo alcança a universidade, o segundo grau tem grande importância, uma vez que é este grau de ensino o de mais alto nível alcançado por parte da população de baixa renda.

Entretanto, o ensino de segundo grau tem, de uma maneira geral, a capacidade reduzida de atendimento à demanda social, com distintos níveis de qualidade para diferentes níveis sociais. A escola que prepara os filhos da burguesia para o vestibular não é a mesma que prepara os filhos dos indivíduos das camadas mais carentes. Por conseguinte, as escolas em que a classe menos privilegiada estuda é a escola pública, que, em face de suas precárias condições de funcionamento, não conseguem desempenhar suas funções propedêuticas nem suas funções profissionalizantes, caracterizando-se por uma progressiva perda de qualidade.

O que caberá, então, realmente à escola de 2º grau? Como poderá, dentro de seus limites, ajudar aos jovens das classes mais carentes a ter uma formação geral crítica que

lhes permita aprender a enfrentar os desafios da sociedade moderna e o mercado de trabalho?

O ensino do segundo grau deve ser direito de todo o cidadão. Entretanto, percebe-se que a escola de segundo grau da rede pública do Município do Rio de Janeiro apresenta-se, nos dias de hoje, duplamente antedemocrática: só atinge a um pequeno contingente de egressos do primeiro grau e a baixa qualidade de ensino oferecido não instrumentaliza para a absorção no mercado de trabalho, nem prepara para o ingresso ao terceiro grau.

O caráter de indigência assumido pela escola do segundo grau da rede pública do Município do Rio de Janeiro leva a constatação de que só uma elite de alunos que entram na 1ª série do primeiro grau consegue concluir o segundo grau e está preparado para ingressar no terceiro grau. A maioria desses alunos que tem acesso à universidade pública, hoje, é oriunda das classes mais altas.

É como diz Marx (Marx e Engels, s.d.): "Não é por coincidência que as classes que detêm o poder material em uma dada sociedade são as que têm a posse dos meios de produção intelectual." (p.20)

Isso é o resultado de um país que só defende os interesses de uma minoria e que deve urgentemente investir em educação, para poder colocar principalmente os jovens das classes mais carentes em condições de estarem aptos ao mercado de trabalho e também, porque não, capacitá-los para o ingresso no terceiro grau.

No momento, a questão do ensino de segundo grau, principalmente da rede pública do Município do Rio de Janeiro, deveria ganhar destaque criando uma política que redirecione a educação.

Antes de tudo, seria preciso ressaltar a democratização do acesso ao ensino de segundo grau, recuperar a qualidade de ensino com conteúdos bem articulados, atualizados e em conexão com a vida concreta dos alunos. Isso, entretanto, não significa reeditar a profissionalização obrigatória do segundo grau, mas sim organizar o sistema educativo, a fim de atender aos interesses de toda a população e não apenas aos de alguns de seus setores.

Porém, o antagonismo entre o segundo grau e o mercado de trabalho nos revela visões distintas e parciais de uma problemática que deveria ser melhor analisada para que o objetivo principal desse segmento de ensino, que está expresso claramente no artigo 1º da Lei nº 5692/71, com redação dada pela Lei nº 7044/82, seja cumprido totalmente.

O artigo diz:

> "O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania."

2 - IMPORTÂNCIA DO ESTUDO

A importância deste trabalho torna-se evidente quando se atenta sobre a feição que toma hoje a escola de segundo grau da rede pública de ensino do Município do Rio de Janeiro, ou seja, está descaracterizado.

É uma oportunidade para os educadores terem em mãos um trabalho com poucos estudos específicos a respeito, pois a literatura especializada apresenta estudos de um ponto de vista geral, voltando-se mais ao ensino profissionalizante, ao de primeiro e ao de terceiro graus, havendo reduzidos estudos sobre o segundo grau.

3 - REVISÃO DE LITERATURA

3.1 - A Companhia de Jesus (O Ensino Secundário dos Jesuítas)

Nossa história educacional nasce sob o signo da Companhia de Jesus fundada por Inácio de Loyola. Os padres jesuítas aqui permaneceram até o alvará de 28 de junho de 1759 que suprimiu suas escolas em Portugal e em todos os seus domínios. Além das escolas de ler e de escrever, que funcionavam em quase todas as aldeias e povoações, "mantinham dezessete estabelecimentos de ensino secundário localizados nos pontos mais importantes do Brasil" (Piletti, 1988). O ensino secundário dos jesuítas visava à formação de missionários e professores, para irradiar, cada vez mais, a obra evangélica. O plano de estudos previsto pela Ratio Studiorum abrangia três cursos: o de Letras Humanas e o de Filosofia e Ciências considerados de nível secundário e, o de Teologia e Ciências Sagradas, de nível superior, destinado à formação de sacerdotes. Os que não se destinassem ao sacerdócio, após a conclusão do curso de Letras Humanas e de Filosofia e Ciências, e que pretendessem continuar seus estudos deviam fazê-lo na Europa. Quanto à duração, os cursos de grau médio, Letras Humanas e Filosofia, se estendiam por nove anos abrangendo os estudos de Gramática Latina, Humanidades, Retórica ,Lógica, Metafísica, Moral, Matemática e Ciências Físicas e Naturais. Pode-se observar que os colégios se dedicavam a formar elites, revelando um desprezo total pelos fatos da vida, problemas do cotidiano, trabalho especializado, atualização e aperfeiçoamento, visando formar o homem para Deus e não para si mesmo. A disciplina rígida e a obediência cega à Santa Madre Igreja impediam o desenvolvimento do espírito crítico e a abertura de novas idéias. Os métodos empregados eram de memorização e preleção, ensino puramente teórico baseado em livros, sendo frequente o emprego de castigos corporais e penitências.

Segundo Manfredo Berger (1976), os Jesuítas com sua disciplina rígida e espírito autoritário ortodoxo, através do sistema educacional desempenhavam papel especialmente importante na política da dependência. O seu conteúdo

clássico e humanístico, identificado com a formação das elites provocou o sufoco da espontaneidade intelectual e seus métodos repressivos à não iniciativa da classe acadêmica. O jesuitismo pode ser definido como uma monocultura intelectual e espiritual, impedindo a difusão das idéias mais atuais oriundas das transformações por que passava a Europa.

Sendo essencialmente literária e clássica quanto ao conteúdo e formalista em seu método, a educação jesuítica não foi propícia ao desenvolvimento do ensino técnico-profissional.

3.2 - As aulas régias

A partir dos meados do século XVIII, o governo colonial finalmente começa a preocupar-se com o ensino monopolizado pelos jesuítas. Embora Portugal tenha sido sempre hostil ao desenvolvimento da instrução pública, surge nessa época o desejo de uma instrução independente da metrópole.

A expulsão dos jesuítas e a conseqüente extinção de seu monopólio sobre o ensino secundário provocou um profundo abalo na educação brasileira. Em seu lugar foram criadas as aulas régias de Latim, Grego e Retórica, insuficientes para preencher as lacunas provocadas pelo fechamento das escolas da Companhia de Jesus.

O que nos veio a seguir não foram reformas, mas uma série de medidas fragmentárias e incoerentes implantadas pelo governo da metrópole que não conseguiram, apesar da instituição do "subsídio literário", destinado a manter o ensino primário e secundário, preencher a contento o vácuo ocasionado pela expulsão, cuja solução exigia um grande investimento.

Segundo Valmir Chagas (in Piletti, 1988) "para substituir a monolítica organização da Companhia de Jesus, algo tão fluído se concebeu que, em última análise, nenhum sistema passou a existir".

As aulas régias constituiam uma unidade de ensino com professor único, sem pertencer a qualquer escola, portanto isolada e autônoma. Sobre o período lê-se em Piletti, 1988:

" não havia currículo, no sentido de um conjunto de estudos ordenados e hierarquizados, nem a duração prefixada se condicionava ao desenvolvimento de qualquer matéria. O aluno se matriculava em tantas "aulas" quantas fossem as disciplinas que desejasse. Para agravar esse quadro, os professores eram geralmente de baixo nível, porque improvisados e mal pagos, em contraste com o magistério dos jesuítas cujo preparo chegava ao requinte. Nomeados em regra por indicação ou sob concordância de bispos, tornaram-se proprietários das respectivas aulas régias que lhes eram atribuídas vitaliciamente, como sesmarias ou títulos de nobreza ...".

3.3 - O Marquês de Pombal

Concomitantemente com as aulas régias, os estudos continuavam a ser ministtrados nos seminários das ordens religiosas, destacando-se o Seminário de Olinda que tornou-se importante centro da difusão de idéias liberais, dotado de uma estrutura escolar propriamente dita com sequência de estudos de acordo com planos estabelecidos e duração pré-determinada.

A ação de Pombal em relação à educação brasileira abriu caminho para a propagação de novas idéias, cujos conteúdos revolucionários, nos aspectos sócio-políticos, estiveram na raiz dos movimentos de emancipação nacional surgidos mais tarde.

3.4 - As mudanças ocorridas com a vinda da família real

A vinda da família real em 1808 não provocou mudanças significativas no ensino secundário. Criaram-se cursos especiais, em sua maior parte de nível superior, em função das necessidades do aumento da burocracia pública, nascida da transferência da Corte para o Brasil. Podem-se citar entre outros no Rio de Janeiro a Academia da Marinha (1808), Anatomia e Cirurgia (1808), a Academia Real Militar (1810),Curso de Agricultura (1812) e a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios (1816).

3.5 - O ensino secundário no Império

O panorama do ensino público legado pela Colônia ao Império caracterizou-se por uma série de aulas avulsas e dispersas com a função principal de preparar os estudantes para o ingresso nos cursos superiores, constituídos por escolas isoladas de formação profissional. Criaram-se os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais em São Paulo e em Olinda, funcionando respectivamente no Convento de São Francisco e no Mosteiro de São Bento (1828).

Segundo Manfredo Berger (1976), no decorrer do século XIX criaram-se "escolas profissionais" que continham em seus estatuto de fundação as mesmas características das escolas do pós-jesuitismo (latim e francês como disciplinas obrigatórias). Enquanto a industrialização não se dirigia concretamente ao sistema educacional, a exigência de qualificação profissional foi adiada. Quando a necessidade desse tipo de mão-de-obra se tornou efetiva, ocorreu um intenso processo de migração européia que conseguiu prorrogar por mais uma vez as consequências dessa necesidade. Inicia-se um processo de "europeização" como forma de alienação, sustentando e intensificando a situação de dependência de nossa sociedade.

Somente no período republicano haveria modificação no sistema de aulas avulsas, no nível secundário, e de escolas isoladas, no nível superior.

Durante o período imperial, a partir do Ato Adicional, criaram-se dois sistemas paralelos de ensino secundário que haveriam de perdurar no decorrer do período republicano. O regular, seriado oferecido pelo Colégio Pedro II, considerado como a primeira tentativa do poder central de organizar o ensino secundário, e o sistema irregular, formado pelos cursos preparatórios e exames parcelados de ingresso ao ensino superior, mantido pelos estabelecimentos particulares e provinciais.

As próprias regras para o ingresso no curso superior, que não exigiam o título de bacharel, mas apenas a comprovação de determinada idade e a aprovação nos exames parcelados, fortalecia a existência da dualidade de sistemas. Aos concluintes do curso secundário ministrado

nos liceus provinciais e aos particulares não era facultado o ingresso nos cursos superiores sem novos exames.

Os egressos do ensino profissional de nível médio não desfrutavam do direito de matrícula nos cursos superiores, a não ser que se submetessem aos exames parcelados ou portassem o título de bacharel do Colégio Pedro II.

Quanto a posição de insignificância que desfrutava o ensino técnico profissional no período imperial, lê-se em Piletti (1988):

> "Expressão dessa importância secundária a que foi relegado o ensino técnico-profissional são dados referentes às matrículas nos diversos ramos e graus de ensino. Para 107.483 alunos matriculados nas escolas primárias de todo o país em 1867, perfazendo apenas cerca de 10% das crianças em idade de receber instrução primária para 8.600 alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e privados de ensino secundário; e para 826 alunos inscritos nas faculdades de Direito de Recife e São Paulo, em 1864, no mesmo ano, estavam matriculados nas diversas escolas técnicas, nada menos de 116 alunos assim distribuídos: 53 no Instituto Comercial do Rio de Janeiro, 25 no Curso Comercial de Pernambuco, 24 na Escola de Agricultura do Pará e 14 na Escola de Agricultura do Maranhão".

3.6 - O ensino secundário na República (1890 a 1930)

A república recebeu do império a dualidade de dois regimes: o regular e o regime de cursos preparatórios e exames parcelados.

Na Primeira República trava-se uma luta para superar a dicotomia herdada do período imperial no sentido de atribuir ao ensino secundário um carater orgânico e orgânico- formativo, tornando-se um curso com características próprias superando o mero aspecto de transição para o curso superior.

Com o objetivo de superar os impasses da dualidade do Sistema,o governo federal por meio de leis e decretos promove diversas reformas no ensino secundário e superior.

Segundo Piletti (1988), três aspectos relativos à educação no período republicano merecem especial destaque: os objetivos do curso secundário, a duração, a estrutura e o conteúdo do curso secundário e a questão da equivalência entre os cursos secundário e técnico.

Em termos legais como se poderá observar abaixo, os objetivos variam entre finalidade preparatória e formativa, mas, na prática, prevalecia a função preparatória.

Objetivos do Curso Secundário

(1890 - 1971)

1. Benjamin Constant (1890)

" Proporcionar à mocidade brasileira a instrução secundária e fundamental, necessária e suficiente, assim para a matrícula nos cursos superiores da República, como em geral para o bom desmpenho dos deveres do cidadão na vida social"(art 1º do Decreto nº 1.075 de 22/11/1890).

2. Epitácio Pessoa (1901)

" Proporcionar a cultura intelectual necessária para a matrícula nos cursos de ensino superior e para a obtenção do grau em Ciências e Letras" (Decreto nº 3.914 de 26/01/1901).

3. Rivadávia Corrêa (1911)

" Proporcionar uma cultura geral de caráter essencialmente prático, aplicável a todas as exigências da vida, e difundir o ensino das Ciências e das Letras, libertando-o da preocupação subalterna de curso preparatório" (Artigo 1º do Decreto nº 8.660 de 05/04/1911).

4. Carlos Maximiliano (1915)

" Ministrar aos estudantes sólida instrução fundamental, habilitando-os a prestar, em qualquer academia, rigoroso exame vestibular " (Artigo nº 158 do Decreto nº 11.530 de 13/03/1915).

5. João Luis Alves (1925)

" Base indispensável para a matrícula nos cursos superiores; e Fornecer a cultura média geral do país" (Artigo nº 47 do Decreto nº 16.782-1 de 13/01/1925).

6. Francisco Campos (1931)

" A finalidade exclusiva não há de ser a matrícula nos cursos superiores; o seu fim, pelo contrário, deve ser a formação do homem para todos os grandes setores da atividade nacional, construído no seu espírito todo um sistema de hábitos, atitudes e comportamentos que o habilitem a viver por si mesmo e a tomar em qualquer situação as decisões mais convenientes e mais seguras"(Exposição de Motivos)

_ Curso Fundamental: formação geral

_ Curso Complementar: formação propedêutica

(Artigos 2º e 7º do Decreto nº 19.890 de 18/04/1931).

7. Gustavo Capanema (1942)

" Formar (...) a personalidade integral dos adolescentes; acentuar e elevar (...) a consciência patriótica e a consciência humanística; dar preparação intelectual geral, que possa servir de base a estudos mais elevados de formação especial" (Artigo 1º do Decreto nº 4.244 de 09/04/1942).

8. Lei de Diretrizes e Bases (1961)

" A educação de grau médio, em prosseguimento à ministrada na escola primária, destina-se à formação do adolescente"(Artigo nº 33 da Lei nº 4.024 de 20/02/1961).

Fonte: Nelson Piletti, 1989

Durante a maior parte do período republicano, o ensino técnico-profissional continua marginalizado em relação ao secundário,destinado a "cegos, surdos-mudos e menores abandonados do sexo masculino" , de acordo com o artigo nº 28 do Decreto nº 16.782-1 de 13/01/1925 ou conforme o artigo nº 129 da Constituição de 1937, destinado às "classes menos privilegiadas".

Merece especial atenção o período que se estende de 1930 a 1945, em que o Brasil enfrenta a "metamorfose do capital agrário em capital industrial" (Lucia Machado, 1982). Lê-se na mesma autora:

"Não só os hábitos e a vida urbana estão a exigir níveis educacionais mais altos, como a própria ideologia dominante confere à educação um valor mágico capaz de mudar as pessoas e alterar sua posição na estrutura de classes. Como o ensino secundário continua reservado à elite, é necessário criar uma outra opção capaz de ao mesmo tempo atender às pressões populares e às necessidades da produção" (p. 30).

3.7 - O ensino secundário de 1930 a 1964

A década de 30, com Getúlio Vargas no poder foi uma época tumultuada onde o país enfrenta uma grande crise econômica. É também a época da criação do Ministério da Educação e Saúde, tendo à testa Francisco Campos, o autor da reforma do ensino primário e secundário que ficou conhecida como "Reforma Francisco Campos" através do Decreto nº 19.890 de 18/04/1931 e que depois é consolidada pelo Decreto nº 21.241 de 04/04/1932.

Em 1937 com o estabelecimento do Estado Novo, a educação passa a ser dever do Estado e o ensino pré-vocacional e profissional são destinados às classes menos favorecidas, tendo em vista as características centralizadoras do Estado Novo empenhado na sistematização do ensino do Brasil.

Em 1942, por iniciativa de Gustavo Capanema, na época ministro de Vargas, começam a ser reformados alguns ramos do ensino.

Essas reformas tomaram o nome de Leis Orgânicas do Ensino, obrigando as indústrias e sindicatos a criarem escolas técnicas e vocacionais a saber: ensino normal, comercial, industrial e agrícola. É, também, em 1942 que é criado o SENAI e, quatro anos depois, o SENAC, marcando o início de um ensino paralelo ao sistema ofical.

Foi a partir da década de 30, que se pode notar a confluência das operações de vários setores da sociedade em torno de um projeto de desenvolvimento que unia industrialização e afirmação nacional, tornando obsoleta a idéia de vocação essencialmente agrícola do Brasil. O liberalismo ganha força na sustentação deste nacionalismo

após a abertura política de 1946 ,como ideologia capaz de aglutinar as diferentes forças envovildas no projeto: operários, lideranças partidárias, incipientes forças esquerdistas, empresários nacionais e empresários internacionais atraídos pelas qualidades oferecidas pelo governo, acrescidas de farta, e por isso mesmo, mão-de-obra barata. A política de substituição de importações, como reflexo da nova correlação de forças econômicas internacionais provocadas pelo pós-guerra, possibilitavam a reorganização da economia brasileira em bases industriais.

Desta forma, manteve-se o ensino no Brasil até 1946, com a nova Constituição que determinou que fossem baixadas diretrizes e bases de um novo esquema educacional, representado quinze anos mais tarde pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1961.

Na década de 50, o quadro geral da educação no Brasil era o de uma diferenciação total entre os ramos secundários e técnicos: o primeiro inflexível e acadêmico, o segundo, utilitário. Havia predominância absoluta da rede de escolas particulares e, em especial, das escolas confessionais.

Durante esse período, o ensino primário evoluiu qualitativamente muito mais e muito mais cedo do que o ensino médio, provavelmente por duas razões: a existência de escolas de formação de professores nas maiores cidades, a vinculação às administrações estaduais e a relativa liberdade de suas escolas.

No início da década de 60, algumas contradições vieram à tona: o governo Juscelino Kubitschek, ao mesmo tempo que estimulava a ideologia política do nacionalismo sustentada na tese do desenvolvimento, abria portas para uma progressiva desnacionalização da economia como atestam as grandes vantagens concedidas ao capital estrangeiro através da Portaria nº 113 da SUMOC.

O isolamento do presidente Janio Quadros que sucedeu Jucelino, provocado pelo descompromisso com o partido pelo qual se elegera, a reorientação nacionalista que demonstrava querer dar ao nosso modelo econômico, a falta de apoio dos militares e fatores agravados pela ausência da organização de seus eleitores culminaram com a renúncia.

A posse de João Goulart dá-se num clima de agitação política que refletia o conflito entre os objetivos do modelo econômico e da ideologia política.

No plano educacional começaram a surgir anseios de uma reforma na educação. Mas só em 20 de dezembro de 1961 é finalmente sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que consagra o princípio da eqüivalência entre os cursos do antigo ensino médio, dividido em técnico e propedêutico, possibilitando, assim, a todos os seus concluintes postular o ingresso ao curso universitário.

3.8 - O ensino após 1964

Em 1964, a intervensão militar deu-se no sentido de resolver o conflito pela opção de ajustar o político ao econômico, pois a única forma que o governo militar via para superar o sub-desenvolvimento era prometer a ascenção social com o aumento da escolarização cada vez maior da população.

Porém, o escasso número de vagas no ensino superior provocava grande descontentamento entre os estudantes que clamavam por mais vagas. As manifestações contra o regime têm o seu ponto culminante em 1968, acompanhada pela Lei 5540/68 que instituiu a Reforma Universitária, somando-se a ela o Ato Adicional nº 5, seguido dos Decretos- Leis nºs 464 e 477, acabando com o processo de participação estudantil.

Quanto aos excedentes que desejavam ingressar na Universidade, o governo abria as portas do ensino particular. Verificou-se a inversão do quadro de 1963, em que 70% das vagas pertenciam ao ensino superior gratuito, ocupadas agora pelas instituições particulares transformadas em rendoso negócio voltado para o comércio de diplomas, sustentados pelo crédito educativo e pelas verbas públicas.

Como o aspecto mais evidente da crise na Universidade era representado pelo aumento constante de excedentes dos exames vestibulares e pela pressão por mais vagas, a reformulação do ensino médio se configurava como uma forma de conter a demanda em limites mais estreitos. Isso só seria possível na medida em que o ensino médio fosse capaz de proporcionar uma formação profissional. Uma vez adquirida uma profisão, antes de ingressar na Universidade, o candidato potencial a ela ingressaria na força de trabalho

e se despreocuparia de continuar lutando pela aquisição de uma profissão ou já teria meios de pagar uma universidade particular.

3.9 - A reforma do ensino em 1971

Seguiu-se à reforma do Ensino Superior a reforma dos graus anteriores de ensino consubstanciada na Lei nº 5.692/71.

A reforma de ensino preconizada pela Lei nº 5.692/71 teve como objetivo reforçar a reforma universitária. A exigência de que a parte de formação especial predominasse sobre a formação geral no 2º grau esvaziou, quando não suprimiu, o caráter de formação da consciência crítica existente em algumas disciplinas como Sociologia e Filosofia, tornando obrigatória a Educação Moral e Cívica e a Organização Social e Política do Brasil, ministrada sob um caráter doutrinário consoante com o regime.

A Lei nº 5.692/71, no lugar de promover a escolarização em massa esvaziou a qualidade dos antigos cursos gratuitos do segundo grau da rede estadual, cujos recursos, já tão insuficientes, foram repartidos pelas quatro séries do curso ginasial por causa da extensão do primeiro grau para oito séries.

Segundo Darcy Ribeiro (1984):

> "A Lei nº 5.692/71 foi demagógica ao instituir um ensino básico e obrigatório de oito séries a partir de um sistema precaríssimo, que era incapaz de levar à quarta série metade das crianças a que servia. Foi também desastrosa ao cumular a escola de exigências novas, descuidando de sua tarefa básica que é ensinar a ler, a escrever e contar. Foi também irresponsável ao juntar nas escolas de primeiros graus crianças de idades que exigem tratamento diferenciado."

A obrigatoriedade de sua adoção redundou na mentira em que se tornou a educação a nível de segundo grau, enquanto escola única. Participaram da farsa as escolas públicas sem condições materiais para a implantação do ensino técnico que demanava a existência de locais próprios e pessoal especializado, cuja preparação se fez a "toque de

caixa" em cursos rápidos para professores sem experiência prática nas áreas profissionalizantes ou para técnicos sem formação pedagógica. Se já era difícil a manutenção de uma escola na base do "cuspe e giz", pode-se avaliar a impossibilidade de dotar os cursos profissionalizantes da infra-estrutura necessária ao seu funcionamento. A lei, num passe de mágica, propunha uma reforma sem alterar as instiuições, agentes e rituais pedagógicos. Com vistas à implantação da Lei nº 5.692/71, criou-se o Centro de Integração Escola Empresa(CIEE) com o objetivo de preencher as necessidades de treinamento profissional. Atualmente, pelo que se pôde observar, os convênios e os estágios são conseguidos na base do "prestígio" das direções das escolas (Jornal O GLOBO, Set/92).

A partir daí, muitas coisas foram mudando, como no caso da avaliação que substitui as notas por conceitos, e que não passavam de mera maquiagem, permanecendo a essência. Neste caso, mascarava-se a inexistência de reprovação. Introduziu-se a figura da recuperação. Exigiu-se a comprovação de renda dos que postulavam uma vaga, instituindo-se o critério da carência, de acordo com o que dispunha o texto constitucional.

Segundo a análise de Moacir Gadotti:

> " Essas medidas de caráter eminentemente autoritário poderiam ser classificadas como medidas de ordem jurídico-repressivo. Existe outra ordem de medidas que são jurídico-ideológicas. No primeiro caso é o Estado que, como aparelho repressivo, age diretamente, extensivamente na educação; no segundo caso, o Estado utiliza-se da escola como intermediário, isto é, como aparelho ideológico (...). Nesta segunda ordem de medidas, incluo, ainda, a institucionalização do Mobral, com o objetivo de cooptar e conter o operário, inculcando-lhe os valores do capitalismo autoritário. Da mesma forma incluo a Reforma de Ensino de Primeiro e Segundo Graus e o Ensino Supletivo, inserindo-as no mesmo contexto da política educacional do regime que poderia ser classificada autoritária e colonialista, submissa aos interesses ideológicos e econômicos da

burguesia nacional e estrangeira que está no poder. Toda a legislação, o aparato jurídico-repressivo e ideológico, inspira-se nesses interesses." (Moacir Gadotti, 1983)

Procurando refletir sobre as funções embutidas na proposta do ponto de vista de uma Filosofia de Educação retomava-se o conceito de Durkheim, a dimensão adaptadora e normalizadora do processo educacional, embasada na integração indivíduo-sociedade, conseguida através da inculcação dos valores sociais, estabelecidos como gerais pela classe que detém os aparelhos do Estado.

" A educação consiste numa socialização metódica das novas gerações. Em cada um de nós, já o vimos, pode-se dizer que existem dois seres. Um, constituído de todos os estados mentais que não se relacionam senão conosco mesmos e com os acontecimentos de nossa vida pessoal; é o que poderia chamar de Ser Individual. O outro exprime em nós, não a nossa individualidade, mas o grupo ou grupos diferentes de que fazemos parte; tais são as crenças religiosas, as crenças ou práticas morais, as tradições nacionais ou profissionais, as opiniões coletivas de toda espécie. Seu conjunto forma o Ser Social. Constituir esse Ser Social em cada um de nós - tal é o fim da educação." (Émile Durkheim, 1978)

Ora, a concepção de educação de Durkheim casava-se perfeitamente com o espírito de reforma implantada pelo governo militar, inclusive pelas suas ligações com o positivismo. Resgatava-se a dimensão passiva do sujeito, envolvida agora na embalagem do tecnicismo apoiada no crescimento da burocracia.

Lê-se, então, em Moacir Gadotti,

" O Capital precisa cada vez mais de homens alienados. Os patrões não contentes com uma mão-de-obra disciplinada que abandona anualmente o quartel ("a boca de forno" na expressão dos empresários cariocas) após o serviço militar esperam agora que a escola despeje regularmente uma mão-de-obra especializada, mas sem formação geral e política.

programada em função das exigências do sistema capitalista." (Moacir Gadotti, 1983)

Faltava, entretanto, a legitimação que ocultasse os objetivos realmente pretendidos. Surge o mito Brasil-Potência, propaga-se então a noção do investimento em educação como forma de superar o sub-desenvolvimento, difunde-se a idéia de um mercado de trabalho carente de mão-de-obra de nível médio, dissemina-se a certeza de que o aumento de renda é possível a partir do atingimento de altos níveis de escolaridade.

As teorias do Capital Humano são divulgadas, ocultando o motivo principal do processo capitalista de produção: a maximização dos lucros pelo aumento da mais-valia. A partir do momento que a oferta de mão-de-obra é maior do que a demanda, pela lei de oferta e procura, o salário, logicamente, é empurrado para baixo e as funções são ocupadas por pessoas com padrões de escolaridade acima dos exigidos pela tarefa, criando contraditóriamente a situação de qualificação/desqualificação do trabalhador.

Sobre esse assunto lê-se em Martin Carnoy:

" (...) a educação representa uma das poucas esperanças de mobilidade social de geração a geração para a maioria das famílias e indivíduos, de tal maneira que, enquanto a ideologia da realização educacional persistir, também persistirá a exigência de mais educação como instrumento para a obtenção de "status". Tanto a existência de uma ideologia da educação como porta para a mobilidade social, como o fato de que a diminuição de oportunidades para os graduados vem acompanhada de maior deteriorização para os graduados da escola média". (Martin Carnoy, 1982)

Em pouco tempo, o modelo econômico mostrou suas falácias: desemprego em massa, achatamento salarial, falsa ilusão do poder de consumo sustentada pela política de crédito, inflação e, junto com ele, naufragou a escola de segundo grau da rede pública do Município do Rio de Janeiro, que, nem instrumentaliza para o trabalho nem prepara para o terceiro grau. Terminal no sentido de fim, sem saída, talvez

...

3.10- Análise e comparação dos Pareceres 45/72 e 75/76

Embora as escolas particulares tivessem conseguido burlar a lei, oferecendo cursos pseudo-profissionalizantes, gerava-se uma grande insatisfação entre os empresários do ensino, dos alunos, pais e, mesmo, dos centros tradicionalmente voltados para a formação técnica, cujos diplomas tiveram seu valor diminuido face à proliferação dos expedidos pelo segundo grau.

Surge, então, o parecer nº 75/76 que, objetivando diminuir estas tensões, oferece uma nova alternativa para o ensino de segundo grau, com a instituição das Habilitações Básicas, a nova modalidade de ensino atende às exigências de profissionalização no segundo grau de acordo com a Lei nº 5692/71, mas não se preocupa em formar o Técnico de Nível Médio, para o exercício de uma ocupação específica.

Quanto ao parecer nº 76/75 observa Nelson Piletti (1988) que " foi uma forma pouco sutil de sugerir o descumprimento do preceito legal de predominância da formação especial sobre a educação geral, reduzida a uma questão de rótulo, ou seja, um reconhecimento camuflado da imperiosa necessidade de alteração da Lei".

Enquanto o Parecer nº 75/76 supunha a escola profissionalizante que não precisava formar profissionais, o Parecer nº 45/72 apontava direção contrária as normas editadas pelo Conselho Federal para os fins de implantação da lei da reforma, no que concerne ao segundo grau, que nos diz:

> " O primeiro documento sobre esse assunto foi o Parecer nº 45/72, de autoria do eminente Conselheiro Padre José de Vasconcelos. Dando à qualificação para o trabalho a nível de segundo grau, uma interpretação " stricto sensu", o Parecer que se divide em sete tópicos, nos quais se discute amplamente as relações do ensino profissionalizante com a educação geral, institue um elenco de 130 habilitações técnicas, atualmente ampliado com inúmeros outros pareceres complementares, de autoria de diversos Conselheiros.

As linhas mestras da estratégia que emana desse Parecer podem ser assim destacadas:

a) Identificação da habilitação profissional com a formação do técnico ou do auxiliar técnico de nível médio;

b) Eliminação completa das escolas de currículo acadêmico e sua substituição por escolas profissionalizantes;

c) Nítida preponderância das matérias de formação especial sobre a educação geral;

d) Formação do técnico em ocupações individualizadas e tendendo para a especialização excessiva." (Souza, 1978)

No entender de Warde (1977), a análise comparativa entre os pareceres nºs 45 e 75 patenteia uma dupla contradição: " De um lado, continua-se a proclamar a vigência do objetivo de profissionalizar o ensino de segundo grau; entretanto, o Parecer que passa a operacionalizar esse objetivo dilui a profissionalização na educação geral. De outro lado, o Parecer nº 45/72, orientado pelo objetivo legal de profissionalizar o segundo grau, propõe o ensino onde estão articuladas atividade intelectual e atividade manual (cabeça e mãos). Entretanto essa articulação é rejeitada por diversos fatores reais. O Parecer nº 76/75 proclama a unidade entre o fazer e o pensar, no entanto, propõe uma separação entre o pensar (na escola) e o fazer (na empresa)".

Quanto ao Parecer nº 45/72 conclui a mesma autora:

" (...) a inviabilidade material e ideológica de implantação da profissionalização, segundo a proposta do Parecer nº 45/72, atesta que a realidade escolar capitalista rejeita a unidade entre a teoria e a prática na medida em que a escola capitalista é ela já produto da divisão entre o trabalho intelectual e o trabalho manual".

Segundo dados apontados por Nelson Piletti (1988), do próprio Ministério da Educação, as matrículas relativas ao ensino profissional e ao ensino secundário de 1942 a 1971 mostram o seguinte:

a) no primeiro ciclo, as matrículas do ensino profissional sempre foram minoritárias, girando em torno de 20%;
b) em relação ao segundo ciclo, entretanto, as matrículas no ensino profissional, incluindo o normal, sempre foram superiores às do curso secundário. Tais dados conduzem a questionar a necessidade de eliminação do ensino profissional, em nível do antigo ginasial e a profissionalização compulsória no ensino de segundo grau, adotada em 1971.

Portanto a Lei nº 5692/71 violentava o processo histórico da educação brasileira, tendo em vista a constatação feita pelos educadores que quase nada mudou no ensino de segundo grau e que quase nada se avançou no sentido de ter um ideal de uma escola única de segundo grau capaz de formar com igual eficiência o aluno que prossegue os seus estudos para o terceiro grau e aquele que os interrompe para ingressar na força de trabalho.

Inscrevendo-se sob o signo da ruptura, não tardaram as críticas a sua atuação. Pesquisa realizada reservadamente por uma equipe interministerial em 1979, com a participação de membros da UNESCO, informava:

> " Os especialistas mostram que embora a política oficial seja a de conferir um caráter terminal ao ensino de segundo grau, a demanda por ele continua orientada pela função de continuidade, pelas seguintes razões: procura do diploma universitário, visando à melhoria do status sócio-econômico; formação profissionalizante ainda inadequada; política empresarial que prefere admitir indivíduos com primeiro grau e treiná-los em serviço visando a uma mão-de-obra mais barata e com aspirações limitadas; e exceso de profissionais com nível universitário, que passam a ocupar funções típicas de nível médio (in Nelson Piletti, 1988)".

Outra pesquisa realizada por economistas da Fundação Getúlio Vargas concluia pela necessidade de mudança da lei constando o fracasso da compulsoridade da profissionalização do segundo grau.

3.11- A Lei nº 7044/82

Finalmente, extirpou-se da lei a profissionalização compulsória no ensino de segundo grau pela aprovação no Congresso Nacional da Lei nº 7.044 de 1982, eliminando-se a dicotomia educação geral- formação especial, embora a habilitação profissional continue regida pelos Pareceres nºs 45/72 e 76/75. Entretanto, parecia lógico que haveria modificações no espírito da preparação escolar para o trabalho implementando-se uma nova política para o segundo grau, motivo dos vários trabalhos apresentados pela IV Conferência Brasileira de Educação, realizada em 1986 em Goiânia. Haveria ...

4- ANÁLISE DOS DADOS

A educação é considerada como um fator de mudança social, mas não determinante, e reflete-se muito nos acontecimentos políticos, históricos e culturais que são responsáveis pelas várias transformações que sofreram e sofrem a sociedade brasileira.

A história do Brasil foi palco de fatos que definiram vários aspectos dos rumos tomados pela educação em nosso país.

Desde os tempos coloniais, com o transplante da tradição clássico-humanista da educação do velho mundo, traduzida pela obra dos padres jesuítas até 1834, não se conseguiu estabelecer um sistema nacional de educação, acentuando uma "desarticulação estrutural e uma dualidade administrativa" (Jardim et alii, 1977) em todo o império.

Quando da abertura dos portos em 1808 só o ensino superior tomou impulso deixando o ensino médio sem sua função formativa para centralizar-se apenas em sua função propedêutica que durou até 1889 na 1ª Constituição Republicana, a qual se omitiu totalmente em matéria de educação. Foi através de Benjamin Constant que foi desencadeada a reforma do ensino primário e secundário, mas infelizmente o papel formativo da educação só foi conseguido parcialmente.

Várias idéias oriundas de correntes políticas, culturais e pedagógicas começaram a minar no Brasil em 1914 e atingiram o seu ponto alto em 1930, com a criação do Ministério da Educação e Saúde, tendo à testa o Ministro Francisco Campos que foi o autor da reforma do ensino primário e secundário. Mas foi na estrutura do ensino secundário que houve várias alterações porém, ainda, com a supremacia do "caráter preparatório".

Com o advento do Estado Novo a Constituição de 1937 preocupou-se sobretudo com a instrução vocacional e pré-vocacional, criando, entretanto, uma discrininação contra o ensino técnico e profissional que influencia até os dias de hoje.

Em 1942 o Ministro Capanema promove a reforma do ensino secundário com o objetivo de formar integralmente a

personalidade dos alunos dividindo-o em formação clássica/humanística e formação científica/realística.

Com a nova Constituição em 1946 foram baixadas diretrizes e bases para um novo esquema educacional que só se tornou realidade em 1961 - Era a Lei de Diretrizes e Bases.

Depois de sancinada a Lei de Diretrizes e Bases em 1961, criou-se um sistema de ensino bem articulado que pouco à pouco foi se tornando flexível no seu currículo e autônomo em sua administração, avançando rumo a uma escola única, mais compatível com a igualdade de oportunidades.

Foi em 1968 com a promulgação da Lei nº 5540 que a escola de nível médio tomou novos rumos em face do "arranco desenvolvimentista" que a muito se vinha fazendo sentir e que se consolidou em 1971 com a Lei nº 5692.

A idéia fundamental da lei era unir a formação acadêmica com a profissional, criando uma escola única para todos através de uma educação geral e de uma formação especial para o trabalho.

Analisando a Lei 5692/71 podemos concluir que ela foi parte de um projeto com objetivos declarados que escondiam os objetivos verdadeiros: reduzir as pretenções de ingresso no ensino superior gratuito com promessa de fartos empregos de nível médio, colocados à disposição, tendo em vista o desenvolvimento do país na época.

Entretanto, o seu efeito foi criar uma distorção cruel no ensino superior: é gratuito para os que podem pagar e pago para os filhos das classes trabalhadoras.

Não se pode negar os efeitos dos prejuízos provocados no segundo grau da rede pública do Município do Rio de Janeiro, onde se destacam: o descrédito do ensino público afetado pela extensão repentina do primeiro grau para oito séries; a necessidade de expandir também o seu quadro de professores, aceitando-se a titulação em regime de licenciatura curta e a premência do preenchimento de vagas que redundou em critérios duvidosos de seleção.

O desprestígio profissional foi acompanhado do rebaixamento dos salários; ambos jamais alcançaram níveis tão baixos! O ensino particular, principalmente o segundo grau, cresceu bastante em função das características

assumidas pelo ensino público. A escola única jamais esteve tão longe!

A Constituição de 1988 prevê a execução de uma nova Lei de Diretrizes e Bases que não pode ignorar que a clientela do segundo grau público de hoje é, em sua maioria, composta de estudantes-trabalhadores divididos entre seus afazeres profissionais, cursos de má quelidade sem consonância com as competências exigidas pelo mercado de trabalho e que, apesar das grandes dificuldades que encontram, ainda anseiam em ingressar no curso superior.

Portanto, espera-se que a nova proposta possa integrar trabalho, escola e vida, colocando-se a serviço da mudança social geradora da ascensão social das classes subalternas.

O que se sabe é que é necessário lutar pela a manutenção desse espaço exíguo, problemático, pobre, mas o único que os filhos da classe trabalhadora têm.

O que se deseja, na verdade, é que a escola ofereça a todos os seus alunos, independente de suas origens sócio-econômicas, as indispensáveis condições que possibilitem integrar-se produtivamente na sociedade quer continuando seus estudos, quer ingressando imediatamente na força de trabalho, porque cada vez mais, a sociedade exige que a escola introduza o aluno no mercado de trabalho.

Para terminar, a cisão entre os sistemas de educação e de formação profissional completou-se com a Lei nº 7044/82 que extingüiu a obrigatoriedade da profissionalização de segundo grau e assim, o Município do Rio de Janeiro conta hoje com pouquíssimos estabelecimentos de ensino.

5- CONCLUSÕES

Podemos concluir que:

1- O ensino médio no Brasil Colônia limitou-se somente à preparação para o ensino superior. Do Império até 1961 o ensino médio apresentava uma diferenciação total entre os ramos secundário e técnico: o primeiro inflexível e acadêmico; o segundo utilitário, onde a educação para o trabalho foi aribuição específica de um sistema federal de ensino técnico.

2- A partir da Lei de Diretrizes e Bases em 1961, dava-se os primeiros passos para a formação Escola Única de segundo grau.

3- A promulgação da Lei nº 5692 em 1971, no que se refere ao segundo grau, consolidou a idéia de Escola Única através de uma Educação Geral e de uma Formação Especial para o trabalho.

4- A Lei nº 5692/71 na prática, no que diz respeito ao segundo grau, se tornou inviável porque não conseguiu colocar indivíduos no mercado de trabalho e retomou o dualismo da escola jesuítica: uma escola para o povo e outra para as elites.

5- A escola profissionalizante da rede pública de ensino de segundo grau do Município do Rio de Janeiro, além de não colocar os alunos no mercado de trabalho, não atendeu à grande espectativa da maioria desses alunos, que era o ingresso no Ensino Superior, única via de ascenção social após 1964.

6- A direção política adotada em relação ao segundo grau, precisa ser revista e redefinida para que se possa equacionar os problemas existentes, levando em conta que a educação e trabalho são relidades concretas que prepassam toda a vida das crianças e dos jovens, propiciando sua integração no processo de transformação da sociedade

brasileira. Isso não significa reeditar a profissionalização obrigatória no segundo grau, mas sim organizar o sistema de educação de modo a atender aos interesses de toda uma população e não apenas aos de alguns de seus setores. Criar uma escola que facilite o ingresso de um aluno no mercado de trabalho e ainda o coloque ao alcance do curso superior é imprimir uma direção que possibilite a existência de uma verdadeira democracia que possa derrubar o "mito" da igualdade de oportunidades, transformando-o em "verdade", colocada hoje no horizonte do impossível.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 - BERGER, Manfredo. Educação e Dependência. Porto Alegre, Difel, 1976.

2 - CARNOY, Martin. Educação, Economia e Estado. São Paulo, Cortez, 1986 (Tradução Dagmar Zibas).

3 - DURKHEIN, Émile. Educação e Sociologia. 12 ed. São Paulo, Melhoramentos, 1978.

4 - FRANCO, Luiz Antonio Carvalho. A Educação do Trabalho e o Trabalho da Educação. Belo Horizonte, CENAFOR, 1985

5 - GADOTTI, Moacir. Concepção Dialética da Educação: um estudo introdutório. 5 ed. São Paulo, Cortez, 1987

6 - JARDIM, Ilza Rodrigues et alii. Ensino de 1º e 2º Graus: Estrutura e Funcionamento. 5 ed. Porto Alegre, SAGRA, 1987.

7 - KUENZER, Acacia. O Trabalho como Princípio Educativo. São Paulo, Cortez, 1988.

8 - LARROYO, Francisco. História Geral da Pedagogia. São Paulo, Mestre Jou, 1970, V.2.

9 - MACHADO, Lucilia R. de Souza. Educação e Divisão Social do Trabalho. São Paulo, Cortez, 1982.

10 - PILETTI, Nelson. Ensino de 2º Grau: educação geral ou profissionalização ? São Paulo, EDUSP, 1988.

11 - RIBEIRO, Darcy. Nossa Escola é uma Calamidade. Rio de Janeiro, Salamandra, 1984.

12 - RIBEIRO, Maria Luiza S. História da Educação Brasileira. São Paulo, Moraes, 1987.

13 - SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. 22 ed. São

Paulo, Cortez,1989.

14 - SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. A Educação para o Trabalho e as Habilitações Profissionais no Ensi - no de 2º Grau. São Paulo, CENAFOR, 1985.

15 - TEDESCO, Juan Carlos. Sociologia e Educação. São Pau - lo, Cortez, 1985.

16 - WARDE, M. J. Educação e Estrutura Social (a profissio- nalização em questão). São Paulo, Cortez e Moraes , 1977.

17 - CADERNOS CEDES. O Ensino de 2º Grau: Trabalho e Educa- ção em Debate. Nº 20. São Paulo, Cortez, 1988.

18 - GARCIA, Walter. Educação eTrabalho sem Confrontos, Re- vista Sala de Aula,São Paulo,V.2,Nº 11,p.34,maio/89

19 - NEVES, Tânia, Segundo Grau tem um déficit de vinte mil vagas. JORNAL " O GLOBO ", Rio de Janeiro, 28/09/ 1992, 1º caderno, 3º clichê, p. 11.

20 - BRASIL, Lei 5692 de 11 ago 1971.

21 - BRASIL, Lei 7044 de 18 out 1982.